

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 262/2024

Sumário: Abertura do procedimento de classificação do Castelo de Salir, em Salir, freguesia de Salir, concelho de Loulé.

Abertura do procedimento de classificação do Castelo de Salir, em Salir, freguesia de Salir, concelho de Loulé

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 12 de agosto de 2024, exarado sobre proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I. P., foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Castelo de Salir, no Largo Pedro Dias e na Rua dos Muros do Castelo, 37, Salir, freguesia de Salir, concelho de Loulé.

2 – O imóvel em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 – O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 – Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvuarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2024);

b) CCDR Algarve, I. P., www.ccdr-alg.pt;

c) Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

5 – O interessado poderá reclamar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

11 de outubro de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318224696